



Diário da Justiça

Nº 5071 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 112 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	05
SECRETARIA	09
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	10
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	11
INTERIOR	15
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	37
JUSTIÇA ELEITORAL	37
JUSTIÇA DO TRABALHO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	53
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000047

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 493/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, **EDUARDO SERGIO DA COSTA NEGRÃO**, no cargo de Assessor Jurídico F9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, com proventos proporcionais a 32 (trinta e dois) anos de serviço, inclusive a verba de representação prevista no artigo 5º, da Lei nº 7881/84, incorporados aos proventos nos termos do artigo 11, da Lei nº 7825/83, de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais trienais, de acordo com a Lei nº 12/64, de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais e 10% (dez por cento) de adicionais anuais, nos termos do artigo 170 e 171, da Lei nº 6174/70 e da gratificação de função, símbolo F, inerente ao cargo de Assessor Jurídico, conforme previsão da Lei nº 8672/87, bem como de 20% (vinte por cento) da gratificação pelo exercício de cargo

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

Este é mais um serviço do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Secretária

RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

-- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

-- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

-- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octavio Valeixo Des. Dilmar Kessler

-- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

-- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Teimo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

-- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I. GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão

-- Sala "Des. Clotário Portugal" - 4ªs feiras do mês

II. GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Troiano Netto Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octavio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler

-- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

III. GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Teimo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

-- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

-- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

-- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

-- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ORGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abraão Miguel Des. Lenz Cesar Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09:00 horas OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CESAR - PRESIDENTE Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR Des. TADEU COSTA Des. ACCACIO GAMBI Des. NEWTON LUZ Des. SIDNEY MORA Des. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abraão Miguel Des. Lenz Cesar Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Fleury Esteves Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octavio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurelio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LIDIO J. R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurelio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. TUFY MARON FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurelio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Des. SERGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. MARIO RAU - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. TUFY MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLEVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LIDIO J. R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Aurelio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LIDIO J. R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO DR. ROGERIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NERIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONELOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurelio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONCALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFRONSO PORTES - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONIGLO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS DR. DESIR GONCALVES - Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONELOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFRONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIGLO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. MARIO RAU - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. TUFY MARON FILHO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80035-050

PABX: 352-2477 Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tableta de Preços

Publicações Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Numeros Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10



em comissão símbolo DAS-4, de Assessor Judiciário do Tribunal de Alçada, acompanhada da respectiva gratificação de representação, nos termos do artigo 140 inciso III e 159 da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 16, parágrafo único da Lei nº 9937/92 e da gratificação de produtividade, nos termos da Lei nº 6569/74 que alterou a redação do artigo 3º da Lei nº 6156/70.

Curitiba, 23 de janeiro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercício

DECRETO JUDICIARIO Nº 000048

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7798/95, resolve

APOSENTAR

a pedido, ANTONIO QUIRINO DA ROSA, no cargo de Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jandaia do Sul, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos integrais acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquênis, de 5% (cinco por cento) de adicionais anuais nos termos do artigo 170 e 171, respectivamente da Lei nº 6174/70, da gratificação de função, símbolo 5-F, referente a função de Porteiro de Auditórios, nos termos do inciso III, do artigo 140, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo

16. parágrafo único da Lei nº 9937/92, e ainda 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) de gratificação de risco de vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 7541/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 23 de janeiro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000049

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97563/97, resolve

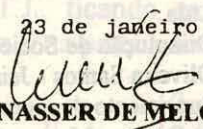
APOSENTAR

a pedido, CLEONIR MARI BEZERRA, no cargo de Assistente Social E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com esteio no disposto nos artigos 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, e 35, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, com proventos proporcionais de 27/30 (vinte e sete trinta avos) de seu cargo e nível, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicionais quinquênis (artigo 170 da Lei nº 6174/70), de 80% (oitenta por cento) a título de verba de representação (artigo 10 da Lei nº 11.719/97), somados da gratificação de produtividade (nos termos do artigo 1º da Lei nº 6559/74, que alterou a redação do artigo 1º da Lei nº 6156/70) e da gratificação

de função símbolo 1-F, inerente aos cargos integrantes do Grupo Operacional Superior Efetivo (conforme previsão da Lei nº 8672/87).

Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 22 de dezembro de 1997, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de janeiro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente em exercício

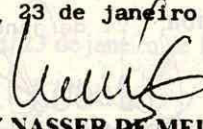
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000050

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74837/97, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 530, de 20 de outubro de 1997, referente à aposentadoria de **JUDITE BINI SAAD**, a fim de que passe a constar que o artigo da Constituição Federal aplicado é o 37, inciso XV, e não como ali figurou.

Curitiba, 23 de janeiro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000051

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106979/97, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 03 de dezembro de 1997, **CARLOS ALBERTO PAGANI**, do cargo de Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de janeiro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente em exercício

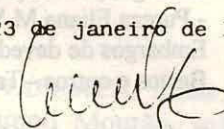
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000052

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111602/97, resolve

EXONERAR

a pedido, **OSVALDO EMIGDIO DE SOUZA FILHO** do cargo de Agente de

Curitiba, 23 de janeiro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000053

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 46381/97, resolve

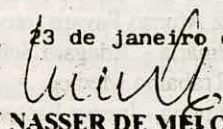
I - EXONERAR

AFONSO SCHMEING FILHO e **VALCIR BACINN** dos cargos de 1º e 2º Suplentes, respectivamente, de Juiz de Paz do Distrito de Itapejara do Oeste, Comarca de Pato Branco.

II - NOMEAR

VALCIR BACINN e **AFONSO SCHMEING FILHO**, para os cargos de 1º e 2º Suplentes, respectivamente, de Juiz de Paz do Distrito de Itapejara do Oeste, Comarca de Pato Branco, e **ELIZABETH MARIA DA SILVA** e **SUELY TEREZINHA MOMBACH**, para os cargos de 1º e 2º Suplentes, respectivamente, de Juiz de Paz do Distrito de Vitorino, Comarca de Pato Branco.

Curitiba, 23 de janeiro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00125

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 06/98), resolve

DESIGNAR

a **Dr. ANA LÚCIA LOURENÇO**, Juíza de Direito Substituta da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 19 de dezembro de 1997 e no prazo de noventa (90) dias:

<u>Nº dos Autos</u>	<u>Tipo da Ação e nome das partes</u>
1)790/96	Busca e Apreensão - Banco Itaú S/A. - Angela Cristine Rattmann Vieira
2) 799/96	Busca e Apreensão - Banco Meridional do Brasil S/A. - Dias Martins S/A. Mercantil e Ind. e outros
3) 233/97	Busca e Apreensão - Ford Com. e Serv. Ltda. - Paulo Roberto Wohlke
4) 1342/97	Busca e Apreensão - Banco Noroeste S/A. - Touring Club do Brasil
5) 1074/95	Consignação em pagamento - Felicidade Com. de

- 6) 1136/96 Comb. Ltda. - Shell Brasil S/A.
 Consignação em pagamento - Chen Lin Ying Hsueh
 - Pureza Eliana M.V. de Macedo e Outros
- 7) 276/96 Embargos de devedor - Luiz Gastão Fernandes
 Bastos e outros - Tabajara Nascimento Domit
- 8) 1153/96 Embargos de devedor - Sebastião Euzébio -
 Antonio Bassi
- 9) 1396/96 Embargos de devedor - Emilio Vartes de Lima
 Cubas e outros - Orlando José Zanon
- 10) 132/97 Embargos de devedor - Sérgio José da Silva -
 Credireal Financeira S/A. Cred. Fin. e
 Investimentos.
- 11) 347/97 Embargos de devedor - Humberto Cirineu
 Rodrigues e outros - Assis & Carreira Ltda. e
 outros.
- 12) 442/97 Embargos de devedor - SM Lar Utilidades
 Domésticas Ltda. e outros - Banco do Brasil S/A.
- 13) 705/97 Embargos de devedor - Mario Golemba - Banco do
 Brasil S/A.
- 14) 635/94 Embargos de terceiro - Marlene Maria Rosendo -
 Claudio Marcos Preisne
- 15) 342/96 Embargos de terceiro - Mercilio Cesar Casagrande
 e outros - Banco A.J. Renner S/A.
- 16) 1046/96 Embargos de terceiro - Auto Center Pilot Car Com.
 de Peças Ltda. - Many Paarts - Componentes de
 Fixação Ltda.
- 17) 1335/96 Embargos de terceiro - Francisco Babiuk e outros -
 Condominio do Conj. Residencial Buriti
- 18) 482/97 Embargos de terceiro - João Fernando Lichoveski -
 Ajocir José Vicary
- 19) 576/96 Ordinária - Dourada Corretora de Câmbio e Valores
 Mobiliários - Manutell - Com. de Equip. Telef.
 Ltda.
- 20) 722/96 Ordinária - Ênio Alfredo (Reconvindo) e outros -
 Luiz Afonso Favaro (reconvinte)
- 21) 837/96 Ordinária - Edgard Schnitzler - Unimed - Coop.
 de Trabalho Médico
- 22) 885/96 Ordinária - Inepar Factoring Fomento Cml. Ltda. -
 Estaleiro Magnum do Brasil Ltda. e outros
- 23) 533/97 Ordinária - Wilson Gelaki - Encol S/A. Eng. Com. e
 Ind.
- 24) 438/94 Sumária - Juvino Estevão da Cruz - Sergio de
 Oliveira e outros
- 25) 732/96 Sumária - Ivone Struck - Eximerco - Exp. Imp. e
 Com. de Mat. Didáticos Ltda.
- 26) 62/96 Depósito - Banco Itaú S/A. - Lenoir Tavares
- 27) 333/96 Depósito - Banco General Motors S/A. - Sérgio
 Jacir Portela
- 28) 389/97 Depósito - Banco Maxinvest S/A. - Navarro Lima
 Rosa
- 29) 766/96 Reintegração de posse - Bamerindus Leasing
 Arrend. Mercantil S/A. - Polan Skowronski
- 30) 9/97 Reintegração de posse - CCF Brasil Leasing
 Arrend. Mercantil S/A. - Machaceda Mat. de Const.
 Ltda.
- 31) 534/97 Reintegração de posse - Cia. Real de Arrend.
 Mercantil - Ecolux - Eletroeletrônica Ltda. e outros
- 32) 816/97 Exceção de incompetência - Newton Parodi -
 Gastão Parodi
- 33) 651/96 Rescisão de contrato - Auto Posto Beta Ltda. - Shell
 Brasil S/A.
- 34) 756/96 Rescisão de contrato - Débora Maria Cesar de
 Albuquerque - Luiz Cláudio Teixeira Costa
- 35) 921/96 Rescisão de contrato - Renato Hamm - Davi
 Cursino Jorge
- 36) 754/97 Rescisão de contrato - Ribeiro Emp. Imob. e
 Incorp. Ltda. - Valmir Terluk e outros
- 37) 521/94 Declaratória - Ind. e Com. Dallegrave S/A. Mad.
 Papel - Com. de Aparas N.M. Ltda.
- 38) 4/96 Declaratória - Sundown do Brasil Com. Peças Met.
 Ltda. - Massa Falida de Transportes Rio Briozzo
 Ltda.
- 39) 178/96 Declaratória - Antonio Colaço - Consórcio Nacional
 Garibaldi
- 40) 1399/96 Declaratória - Haras Adal Clube de Campo -
 Federação Paranaense de Hipismo

41) 263/95

42) 787/96

43) 787/97

44) 1093/97

45) 451/96

46) 1311/96

47) 202/97

48) 1141/96

49) 379/96

50) 762/96

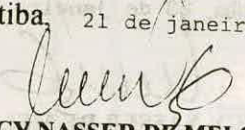
51) 764/96

52) 480/97

53) 236/97

- Anulatória de Título - Sul América Unibanco
 Seguradora S/A. - Thradock Tec. e Serv. de Inf.
 Ltda.
- Dissolução de Sociedade - Alexandre Hamilton
 Oliveira Santos - Jairo Antonio Rodrigues
- Suprimento de outorga uxoria - Bernadete Brasílio
 da Rocha - Marcos Antonio Rompava e outros
- Suprimento de outorga marital - Maria José
 Zimmermann da Silva e outros
- Ordinária de cobrança - Ariovaldo Becker - Valdir
 Machioski e outros
- Ordinária de cobrança - Vera Cruz Seguradora S/A.
 - Albertina da Silva Cabral
- Embargos à execução de sentença - Morvan Tacla
 Tecidos Ltda. - Construtora Strobel Ltda.
- Reparação de danos - Pluma Conforto e Turismo
 S/A. - Elemar R. Boita
- Embargos a Adjudicação - Ana Maria do Espírito
 Santo - Banco Bradesco S/A.
- Anulação de título - João Batista Piana - Cia.
 Itauleasing Arrend. Mercantil
- Anulação de título - Sogno Com. de Móveis Usados
 Ltda. - Cia. Itauleasing Arrend. Mercantil
- Apreensão e Depósito - Citicorp Merc; Part. e
 Invest. - Lilian Claudia Navas
- Anulatória - Jackson de Fraga - Associação de
 Ensino Novo Ateneu

Curitiba, 21 de janeiro de 1998.

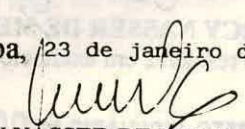

DARCY NASSER DE MELO
 Presidente, em exercício
PORTARIA N.º 00126

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das
 atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo
 em vista o contido no protocolado sob n.º
4308/98, resolve

DESIGNAR

a Dra. **MARIA FERNANDA SCHEIDEMANTEL NOGARA**, Juíza
 Substituta da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati,
 para integrar, temporariamente, como Membro a Turma Recursal
 Cível e Criminal da 13ª Região da Comarca de Irati, estabelecida
 pela Resolução n.º 2/96 - T.J., até o preenchimento do cargo de Juiz
 de Direito da referida comarca.

Curitiba, 23 de janeiro de 1998.

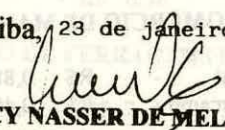

DARCY NASSER DE MELO
 Presidente, em exercício
PORTARIA N.º 00127

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das
 atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo
 em vista o contido no protocolado sob n.º
4308/98, resolve

DESIGNAR

a Dra. JEANE CARLA FURLANH, Juíza de Direito da Comarca de Prudentópolis, para integrar como Suplente a Turma Recursal Cível e Criminal da 13ª Região da Comarca de Irati, estabelecida pela Resolução nº 2/96 - T.J., ficando em consequência revogada a Portaria nº 1210/97, ítem I, na parte referente a Dra. Adriana Paiva.

Curitiba, 23 de janeiro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

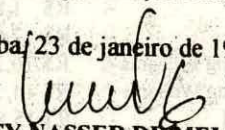
PORTARIA Nº 00128

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

DEBORA HELENA BECKER, Assessor Jurídico F3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 26 de janeiro de 1998, o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3, durante as férias da titular CLEIDE ESPER FAGUNDES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 23 de janeiro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

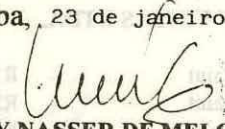
PORTARIA Nº 00129

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido na Portaria nº 2.175/97 e no protocolado sob nº 111.178/97, resolve

CASSAR

as férias alusivas ao 1º período de 1998, da Dra. MAYRA ROCCO STAINSACK, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em época oportuna.

Curitiba, 23 de janeiro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

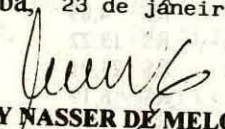
PORTARIA Nº 00130

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111.178/97, resolve

CONCEDER

à Dra. MAYRA ROCCO STAINSACK, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1998, a partir de 25 de março do ano em curso.

Curitiba, 23 de janeiro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

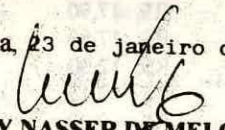
PORTARIA Nº 00131

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4502/98, resolve

CONCEDER

a CLEIDE ESPER FAGUNDES, Assessor Jurídico F9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 26 de janeiro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de janeiro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RELAÇÃO Nº 05/98

PROTOCOLO Nº 2.812/97
CONCORRÊNCIA Nº 01/97.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS.

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 951 usque 980, por mim rubricadas; II - Ao Departamento do Patrimônio para formalização dos Termos Contratuais com as empresas vencedoras da Concorrência nº 01/97 cujas propostas atendem as exigências editalícias e em razão do menor preço ofertado:

ANEXO I

a) COMERCIAL ELÉTRICA DW LTDA.

Item 01 -	marca Pial	-	R\$	2,06
Item 03 -	marca Pial	-	R\$	1,27
Item 77 -	marca Taschibra	-	R\$	2,30

b) ADENILSON GONÇALVES.

Item 02 -	marca Plascon	-	R\$	0,79
-----------	---------------	---	-----	------

Item 05 - marca Ingemag -	R\$ 0,59
Item 12 - marca Lorenzetti -	R\$ 2,78
Item 13 - marca Lorenzetti -	R\$ 2,78
Item 14 - marca Lorenzetti -	R\$ 2,78
Item 15 - marca Lorenzetti -	R\$ 2,78
Item 18 - marca Lorenzetti -	R\$ 14,98
Item 19 - marca Lorenzetti -	R\$ 14,98
Item 20 - marca Lorenzetti -	R\$ 14,98
Item 21 - marca Lorenzetti -	R\$ 14,98
Item 22 - marca Lorenzetti -	R\$ 14,98
Item 23 - marca Lorenzetti -	R\$ 14,98
Item 24 - marca Lorenzetti -	R\$ 14,98
Item 25 - marca Lorenzetti -	R\$ 14,98
Item 57 - marca Pirelli -	R\$ 4,89
Item 59 - marca Bruzamolim -	R\$ 13,22
Item 60 - marca Bruzamolim -	R\$ 23,91
Item 61 - marca Helfonte -	R\$ 6,19
Item 63 - marca Helfonte -	R\$ 5,99
Item 64 - marca Helfonte -	R\$ 6,19
Item 65 - marca Helfonte -	R\$ 8,05
Item 66 - marca Helfonte -	R\$ 8,59
Item 68 - marca Philips -	R\$ 2,19
Item 69 - marca Philips -	R\$ 2,19
Item 70 - marca Philips -	R\$ 3,79
Item 71 - marca Philips -	R\$ 8,28
Item 72 - marca Philips -	R\$ 6,43
Item 76 - marca Pial -	R\$ 4,89

c) HIFERSANE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE SANEAMENTO LTDA.

Item 34 - marca Condu spar -	R\$ 0,11
------------------------------	----------

d) MAXINER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Item 04 - marca Ilumatic -	R\$ 10,75
Item 06 - marca Sintex -	R\$ 34,05
Item 07 - marca Sintex -	R\$ 36,60
Item 08 - marca Sintex -	R\$ 1,89
Item 09 - marca Sintex -	R\$ 1,89
Item 10 - marca Intelli -	R\$ 3,72
Item 16 - marca Lorenzetti -	R\$ 4,60
Item 17 - marca Lorenzetti -	R\$ 4,60
Item 27 - marca Lorenzetti -	R\$ 17,90
Item 28 - marca Lorenzetti -	R\$ 17,90
Item 29 - marca Lorenzetti -	R\$ 17,90
Item 30 - marca Lorenzetti -	R\$ 17,90
Item 35 - marca Condu spar -	R\$ 0,13
Item 36 - marca Condu spar -	R\$ 0,20
Item 37 - marca Condu spar -	R\$ 0,30
Item 38 - marca Condu spar -	R\$ 0,41
Item 39 - marca Condu spar -	R\$ 0,77
Item 40 - marca Condu spar -	R\$ 0,17
Item 41 - marca Condu spar -	R\$ 0,24
Item 42 - marca Condu spar -	R\$ 0,34
Item 43 - marca Condu spar -	R\$ 0,07
Item 49 - marca Condu spar -	R\$ 0,30
Item 50 - marca Condu spar -	R\$ 0,44
Item 51 - marca Condu spar -	R\$ 0,65
Item 52 - marca Condu spar -	R\$ 0,61
Item 53 - marca Condu spar -	R\$ 0,89
Item 54 - marca Condu spar -	R\$ 1,53
Item 55 - marca Condu spar -	R\$ 0,95
Item 56 - marca Condu spar -	R\$ 1,49
Item 62 - marca Intral -	R\$ 5,99
Item 78 - marca Eletran -	R\$ 9,05
Item 79 - marca Eletron -	R\$ 9,05
Item 80 - marca Eletron -	R\$ 10,75
Item 81 - marca Sollo -	R\$ 10,55
Item 82 - marca Sollo -	R\$ 13,05

e) BORIM, SILVA & CIA. LTDA.

Item 11 - marca Intelli -	R\$ 5,42
Item 44 - marca Lousano -	R\$ 0,09
Item 45 - marca Lousano -	R\$ 0,14
Item 46 - marca Lousano -	R\$ 0,22
Item 47 - marca Lousano -	R\$ 0,32
Item 48 - marca Lousano -	R\$ 0,55
Item 73 - marca Provinil -	R\$ 1,17
Item 74 - marca Provinil -	R\$ 1,46
Item 75 - marca Provinil -	R\$ 2,42
Item 83 - marca Wire-Tech -	R\$ 4,89
Item 84 - marca A-Prolamp -	R\$ 13,95

ARLUZ THERMO ELÉTRICA LTDA.

Item 26 - marca Soprano -	R\$ 22,30
Item 31 - marca Soprano -	R\$ 22,60
Item 32 - marca Soprano -	R\$ 22,60
Item 33 - marca Soprano -	R\$ 22,60

g) LUGATTI COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.

Item 58 - marca Intral -	R\$ 0,88
Item 67 - marca Enercamp -	R\$ 0,40

ANEXO II

a) ADRI PAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Item 01 - marca Anjo -	R\$ 2,70
------------------------	----------

b) DEMICIANO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.;

Item 02 - marca Dacar -	R\$ 1,19
Item 18 - marca Dacar -	R\$ 32,89
Item 22 - marca Dacar -	R\$ 11,96
Item 23 - marca Dacar -	R\$ 11,96
Item 25 - marca Dacar -	R\$ 17,97
Item 33 - marca Dacar -	R\$ 14,87

c) MAXINER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Item 04 - marca Dacar -	R\$ 1,80
Item 05 - marca Dacar -	R\$ 7,67
Item 24 - marca Sherwing Williams -	R\$ 16,30
Item 26 - marca Sherwing Williams -	R\$ 14,78
Item 28 - marca Suvinil -	R\$ 15,85

d) L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Item 06 - marca International -	R\$ 18,50
Item 17 - marca Dacar -	R\$ 26,98
Item 32 - marca Dacar -	R\$ 14,53

e) LUGATTI COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.

Item 03 - marca Anjo -	R\$ 6,37
Item 08 - marca Sayerlack -	R\$ 13,18
Item 34 - marca Suvinil -	R\$ 23,00

f) GHALI COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

Item 07 - marca Novacor -	R\$ 58,00
---------------------------	-----------

g) SATPAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.

Item 19 - marca Coral -	R\$ 74,17
-------------------------	-----------

h) ADENILSON GONÇALVES

Item 29 - marca Sherwin Williams -	R\$ 12,66
------------------------------------	-----------

i) BREMEN TINTAS LTDA.

Item 09 - marca Paint -	R\$ 41,80
Item 10 - marca Paint -	R\$ 41,80
Item 11 - marca Paint -	R\$ 41,80
Item 12 - marca Paint -	R\$ 41,80
Item 13 - marca Paint -	R\$ 44,00
Item 14 - marca Paint -	R\$ 44,00
Item 15 - marca Paint -	R\$ 44,00
Item 16 - marca Paint -	R\$ 48,40
Item 20 - marca Paint -	R\$ 17,60
Item 21 - marca Paint -	R\$ 17,60
Item 27 - marca Paint -	R\$ 17,60
Item 30 - marca Paint -	R\$ 49,50
Item 31 - marca Paint -	R\$ 49,50
Item 35 - marca Paint -	R\$ 17,60

ANEXO III**a) A BETTEGA FERRAGENS LTDA.**

Item 01- marca Novel	- R\$ 2,88
Item 02- marca Novel	- R\$ 18,73
Item 04- marca Carbografite	- R\$ 6,98

b) GHALI COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

Item 03 - marca Personal	- R\$ 7,23
--------------------------	------------

ANEXO IV**a) ADENILSON GONÇALVES**

Item 01- marca Form Espuma	- R\$ 20,98
Item 02- marca Form Espuma	- R\$ 22,82
Item 03- marca Form Espuma	- R\$ 12,59
Item 04- marca Form Espuma	- R\$ 8,46
Item 05- marca Form Espuma	- R\$ 4,23
Item 06- marca Form Espuma	- R\$ 13,90
Item 07- marca Iork	- R\$ 164,83
Item 08- marca Iork	- R\$ 165,83
Item 09- marca Iork	- R\$ 164,83
Item 11- marca Kaperflex	- R\$ 83,40

b) ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Item 10- marca Linhanyl	- R\$ 5,10
-------------------------	------------

c) MAXINER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Item 12- marca Masterflex	- R\$ 46,35
---------------------------	-------------

ANEXO V**a) MAXINER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

Item 01- marca Providência	- R\$ 2,10
Item 02- marca Providência	- R\$ 2,42
Item 03- marca Providência	- R\$ 5,25
Item 04- marca Providência	- R\$ 7,49
Item 05- marca Providência	- R\$ 9,20
Item 06- marca Ferniv	- R\$ 140,00
Item 07- marca Providência	- R\$ 3,67
Item 08- marca Providência	- R\$ 6,04
Item 09- marca Providência	- R\$ 9,10
Item 10- marca Providência	- R\$ 10,10
Item 11- marca Providência	- R\$ 24,70
Item 24- marca Rio	- R\$ 11,25
Item 27- marca Deca	- R\$ 41,40
Item 30- marca Sintex	- R\$ 1,68
Item 31- marca Sintex	- R\$ 1,68
Item 36- marca Rio	- R\$ 11,25

b) ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Item 34 - marca Madut	- R\$ 12,40
Item 35 - marca Primor	- R\$ 14,00

c) L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Item 14 - marca MF	- R\$ 0,58
Item 15 - marca Fico	- R\$ 2,99
Item 16 - marca Fico	- R\$ 9,69
Item 19 - marca Imperatriz	- R\$ 3,87
Item 32 - marca Deca	- R\$ 9,18
Item 33 - marca Deca	- R\$ 10,86

d) SHOPPING DE FERRAGENS LTDA.

Item 12- marca Poly	- R\$ 7,75
Item 17- marca Leiser	- R\$ 60,00
Item 20- marca Delta	- R\$ 8,17
Item 21- marca Delta	- R\$ 8,80
Item 23- marca Imperatriz	- R\$ 9,70
Item 39- marca Akros	- R\$ 24,00

e) LAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Item 18 - marca Deca	- R\$ 84,70
----------------------	-------------

f) ADENILSON GONÇALVES

Item 13 - marca Astra	- R\$ 17,58
Item 22 - marca Hydra 2550-	R\$ 51,53
Item 25 - marca Wilco	- R\$ 17,63
Item 26 - marca Incepa	- R\$ 44,76
Item 28 - marca Incepa	- R\$ 19,59
Item 29 - marca Lorenzetti	- R\$ 32,89
Item 37 - marca Deca 2550	- R\$ 51,53
Item 38 - marca Deca	- R\$ 51,53

ANEXO VI**a) ADENILSON GONÇALVES**

Item 01- marca perfipar	- R\$ 4,48
Item 02- marca perfipar	- R\$ 5,29
Item 03- marca perfipar	- R\$ 5,29
Item 04- marca perfipar	- R\$ 4,25
Item 06- marca perfipar	- R\$ 5,64
Item 07- marca perfipar	- R\$ 7,09
Item 08- marca perfipar	- R\$ 11,93
Item 09- marca perfipar	- R\$ 7,97
Item 10- marca perfipar	- R\$ 7,91
Item 11- marca perfipar	- R\$ 8,99
Item 12- marca perfipar	- R\$ 10,28
Item 13- marca perfipar	- R\$ 4,87
Item 14- marca perfipar	- R\$ 6,98
Item 15- marca perfipar	- R\$ 11,11
Item 16- marca perfipar	- R\$ 21,70
Item 17- marca perfipar	- R\$ 30,98
Item 19- marca perfipar	- R\$ 21,06
Item 20- marca perfipar	- R\$ 23,01
Item 21- marca perfipar	- R\$ 13,83
Item 33- marca perfipar	- R\$ 57,35
Item 34- marca perfipar	- R\$ 47,13

b) ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Item 05- marca Gerdau	- R\$ 10,33
-----------------------	-------------

c) MAXINER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Item 32- marca MNM	- R\$ 31,00
--------------------	-------------

d) SHOPPING DE FERRAGENS LTDA.

Item 18 - marca Perfipar	- R\$ 9,10
Item 22 - marca Rebitop	- R\$ 0,80
Item 23 - marca Rebitop	- R\$ 0,95
Item 24 - marca Rebitop	- R\$ 1,00
Item 25 - marca Rebitop	- R\$ 1,23
Item 26 - marca Rebitop	- R\$ 3,80
Item 27 - marca Rebitop	- R\$ 1,30
Item 28 - marca Rebitop	- R\$ 1,40
Item 29 - marca Rebitop	- R\$ 4,00
Item 30 - marca Rebitop	- R\$ 4,80

ANEXO VII**a) ADENILSON GONÇALVES**

Item 01 - marca Irwin	- R\$ 60,99
Item 02 - marca Pado	- R\$ 10,59
Item 03 - marca Pado	- R\$ 14,59
Item 04 - marca Pado	- R\$ 10,59
Item 05 - marca Soprano	- R\$ 3,49
Item 06 - marca Soprano	- R\$ 2,71
Item 07 - marca Soprano	- R\$ 2,83
Item 10 - marca Multilit	- R\$ 6,84
Item 11 - marca Multilit	- R\$ 8,74
Item 14 - marca Multilit	- R\$ 6,84
Item 19 - marca Cascola	- R\$ 11,30
Item 20 - marca Cascola	- R\$ 4,08
Item 21 - marca Durepox	- R\$ 2,98
Item 25 - marca Araudite	- R\$ 4,46
Item 26 - marca Super bond-	R\$ 2,93

Item 27 -	-	R\$ 8,99
Item 28 -	-	R\$ 7,29
Item 29 -	-	R\$ 19,39
Item 30 -	-	R\$ 22,97
Item 31 -	-	R\$ 18,08
Item 32 -	-	R\$ 22,99
Item 33 -	-	R\$ 18,79
Item 34 -	-	R\$ 25,00
Item 40 -	-	R\$ 12,14
Item 41 -	-	R\$ 7,49
Item 44 -	-	R\$ 12,11
Item 45 - marca Formi line -	-	R\$ 25,15
Item 46 - marca Formi line -	-	R\$ 25,15

b) SHOPPING DE FERRAGENS LTDA.

Item 08 - marca Coimbra -	-	R\$ 3,60
Item 16 - marca Pulvitec -	-	R\$ 10,30
Item 17 - marca Pulvitec -	-	R\$ 23,60
Item 23 - marca Sika -	-	R\$ 17,00
Item 43 - marca Hisdralit -	-	R\$ 11,20

c) LAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Item 09 - marca Coimbra -	-	R\$ 31,00
Item 12 - marca Lafra -	-	R\$ 37,00
Item 24 - marca Alba -	-	R\$ 16,10
Item 42 -	-	R\$ 21,50

d) COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALVADORI LTDA.

Item 22 - marca Alba -	-	R\$ 8,25
------------------------	---	----------

e) ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Item 13 - marca Weis -	-	R\$ 64,00
------------------------	---	-----------

f) MAXINER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Item 15 - marca Pulvitec -	-	R\$ 2,90
Item 35 -	-	R\$ 58,00
Item 36 -	-	R\$ 63,00
Item 37 -	-	R\$ 63,00
Item 38 -	-	R\$ 58,00
Item 39 -	-	R\$ 63,00

g) L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Item 18 - marca Pulvitec -	-	R\$ 60,48
----------------------------	---	-----------

III - Publique-se. Em, 23 de janeiro de 1.998. **PRESIDENTE****DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES****RELAÇÃO Nº 06/98**

PROTOCOLO Nº 59421/96

CONCORRÊNCIA Nº 04/97

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**I - HOMOLOGO** o julgamento de fls. 178 **usque** 187, por mim rubricadas;**II - Ao Departamento do Patrimônio** para formalização dos Termos Contratuais com as empresas vencedoras da Concorrência nº 04/97 cujas propostas atendem as exigências editalícias e em razão do menor preço ofertado;**a) LUGATTI COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.**

Item 01- marca Iara -	-	R\$ 0,78
Item 04- marca Kw-trio -	-	R\$ 18,30
Item 05- marca Sertic -	-	R\$ 0,08
Item 06- marca Colorado -	-	R\$ 1,48
Item 07- marca Sanguinhal -	-	R\$ 0,72
Item 11- marca Urso -	-	R\$ 7,80
Item 12- marca Papelux -	-	R\$ 1,35
Item 13- marca Sanguinhal -	-	R\$ 0,53
Item 14- marca Papelux -	-	R\$ 0,77
Item 15- marca Cisper -	-	R\$ 0,81
Item 16- marca Radex -	-	R\$ 0,53

Item 18- marca MHR -	-	R\$ 0,28
Item 19- marca Dolly -	-	R\$ 2,34
Item 21- marca MHR -	-	R\$ 0,33
Item 22- marca Shine -	-	R\$ 0,39
Item 23- marca Sertic -	-	R\$ 0,27
Item 24- marca Office Blank-	-	R\$ 0,44
Item 25- marca Metalex -	-	R\$ 7,70
Item 27- marca Paviplast -	-	R\$ 0,04
Item 28- marca Acrilex -	-	R\$ 3,00
Item 29- marca Goyana -	-	R\$ 1,70
Item 31- marca Pimaco -	-	R\$ 0,02
Item 32- marca Pimaco -	-	R\$ 0,03
Item 33- marca Sertic -	-	R\$ 0,79
Item 34- marca Fitpel -	-	R\$ 0,45
Item 39- marca Acrilides -	-	R\$ 17,10
Item 40- marca Acrilides -	-	R\$ 21,90
Item 41- marca Papelux -	-	R\$ 1,20
Item 44- marca Iara -	-	R\$ 1,04
Item 48- marca Iara -	-	R\$ 0,75
Item 49- marca Delo -	-	R\$ 3,60
Item 50- marca Papelux -	-	R\$ 2,80
Item 51- marca Papelux -	-	R\$ 3,60
Item 53- marca Cis -	-	R\$ 0,06
Item 55- marca Brooks -	-	R\$ 23,00
Item 56- marca Madison -	-	R\$ 1,35
Item 60- marca Acrimet -	-	R\$ 5,20
Item 61- marca Acrimet -	-	R\$ 5,60
Item 64- marca Post - It -	-	R\$ 2,05
Item 65- marca Marcari -	-	R\$ 1,43
Item 67- marca Economico -	-	R\$ 0,40
Item 69- marca Madison -	-	R\$ 3,70
Item 70- marca Parker -	-	R\$ 3,15
Item 72- marca Carbox -	-	R\$ 1,80

b) RIPEL COMÉRCIO DE PAPEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Item 02- marca System -	-	R\$ 2,49
Item 08- marca Redbor -	-	R\$ 0,08
Item 30- marca Norma -	-	R\$ 0,22
Item 38- marca Novacril -	-	R\$ 12,91
Item 62- marca Central DX-	-	R\$ 9,62

c) ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Item 03- marca Sono esp. -	-	R\$ 5,70
Item 45- marca Chaparau -	-	R\$ 1,49
Item 63- marca Menno -	-	R\$ 4,79

d) CABERNET COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA.

Item 17- marca Radex -	-	R\$ 0,59
Item 20- marca MHR -	-	R\$ 0,27
Item 26- marca Baicolor -	-	R\$ 0,34
Item 35- marca Comet -	-	R\$ 1,32
Item 36- marca Comet -	-	R\$ 2,68
Item 42- marca Comet -	-	R\$ 1,54
Item 43- marca Baruque -	-	R\$ 1,07
Item 47- marca Madison -	-	R\$ 8,24
Item 54- marca Grencastle-	-	R\$ 0,30
Item 57- marca Marcari -	-	R\$ 0,60
Item 58- marca Baicolor -	-	R\$ 0,46
Item 59- marca Novacril -	-	R\$ 5,60
Item 66- marca Marcari -	-	R\$ 1,28
Item 68- marca Pimaco -	-	R\$ 1,58

e) CONDOR DO BRASIL LTDA.

Item 37- marca IMK -	-	R\$ 14,92
----------------------	---	-----------

III - Publique-se. Em, 23 de janeiro de 1.998. **PRESIDENTE****DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES****RELAÇÃO Nº 07/98**

PROTOCOLO Nº 86.570/97

CONVITE Nº 70/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**DESTINO: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS****I - HOMOLOGO** o julgamento de fls. 104 **usque** 108 por mim rubricadas;**II - AUTORIZO** a adjudicação do objeto do presente expediente, as empresas:

a) COMERCIAL PRODIVER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Itens 24, 64, 116, 117, 118, 119 e 120

Total R\$ 676,33

b) SATPAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.

Itens 01, 02, 07, 08, 09, 78, 79, 86, 107, 108, 125, 127, 156, 160, 161, 166, 167, 168, 169, 170 e 171

Total R\$ 3.406,20

c) AD RIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Itens 03, 04, 05, 06, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 58, 59, 61, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 162

Total R\$ 7.470,20

d) CONDOR DO BRASIL LTDA.

Item 10, 76 e 98

Total R\$ 584,20

e) MAXINER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Item 11, 12, 13, 14, 15, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 163 e 164

Total R\$ 2.474,60

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

IV - Publique-se. Em, 23 janeiro de 1.998. **PRESIDENTE em exercício**

SECRETARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000260

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3156/98, resolve

DESIGNAR

ANTONIO CLARETE DOS SANTOS, Técnico Judiciário C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 19 de janeiro de 1998, as funções de chefe da Divisão de Suporte Técnico, do Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário, durante as férias do titular **NELSON JOAQUIM SANTOS**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 23 de janeiro de 1998.

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000261

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1340/98, resolve

AUTORIZAR

LUCILÉA TREVISAN ARRUDA, Oficial Judiciário C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 12 de janeiro de 1998, os quarenta e quatro (44) dias restantes de licença especial, interrompida pela Ordem de Serviço nº 848/97.

Curitiba, 23 de janeiro de 1998.

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000262

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2617/98, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
RAQUEL RODRIGUES DE MORAES SALDANHA Técnico Judiciário	15	1996	19.01.98
SERGIO ALVES PINTO Agente de Serviços Gerais	28	1997	06.02.98

Curitiba, 23 de janeiro de 1998.

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000263

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1166/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 07 de janeiro de 1998, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 2157/97 a **MARIO PEDRO KUNS**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cento e cinquenta (150) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de janeiro de 1998.

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000264

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2551/98, resolve

INTERROMPER

as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

por necessidade do serviço e a partir de 07 de janeiro de 1998, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 2529/97, a **ELIANE DARLENE DE SOUZA BAU**, Auxiliar de Cartório C7, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 19.10.92 e 18.10.97, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e três (53) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de janeiro de 1998.

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000265

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2807/98, resolve **interromper** por necessidade do serviço a licença especial dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	DIAS RESTANTES	CONCESSÃO/AUTORIZAÇÃO
MARIA BEATRIZ DIEDRICH Oficial Judiciário	12.01.98	62	O.S. 2361/97
NADIA BEVILAQUA MARTINS Assessor Jurídico	08.01.98	07	O.S. 2147/97-II

Curitiba, 23 de janeiro de 1998.

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000266

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2696/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna.

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ANTONIETA BOGDANOVICZ Oficial Judiciário	14.01.98	1998	29
DURCILIA DE MATOS Técnico Judiciário	05.01.98	1998	27

Curitiba, 23 de janeiro de 1998.

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000267

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1243/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
IVONE BRAGA GRADOWSKI Assessor Jurídico	06.01.98	1996	29
LUCILÉA TREVISAN ARRUDA Oficial Judiciário	06.01.98	1998	29
MARILDA DA CONCEIÇÃO KLETIKOSKI Técnico Judiciário	05.01.98	1996	27
MARISE AZEVEDO BOLSONI Técnico Judiciário	13.01.98	1997	29
ALCINEIA ANTUNES Técnico Judiciário	12.01.98	1997	20
PAULO ROBERTO BRUNKOW Agente de Serviços Gerais	06.01.98	1998	29
MIRIAN CARLA BITTENCOURT RAMOS Técnico Judiciário	06.01.98	1998	29
LAURA MARIA OSTERNACK COSTA Assistente Social	06.01.98	1997	29
MARIA ALICE WERNECK SOTTO MAIOR Técnico Judiciário	15.01.97	1998	17
CARLOS ROBERTO DURIGAN Técnico Judiciário	06.01.98	1998	29
LUIZA HELENA DIZ MUNIZ Oficial Judiciário	16.01.98	1997	16
ROSANA NUNES GARCIA Oficial Judiciário	16.01.98	1997	15
ANA CRISTINA SCHAIKOSKI Oficial Judiciário	09.01.98	1997	26
LIU PING IWERSEN Oficial Judiciário	19.01.98	1998	16
DEIVES DOMINGOS PINTO Agente de Serviços Gerais	15.01.98	1997	20
VILMAR CAVALHEIRO PINTO Técnico Judiciário	15.01.98	1998	20
IVANA DE SOUZA AMÉRICO COELHO Agente de Serviços Gerais	07.01.98	1996	28
CLARA IFIGÊNIA ANTONIO Agente de Conservação	07.01.98	1998	28

Curitiba, 23 de janeiro de 1998.

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

TRIBUNAL DE ALÇADA

ORDEM DE SERVIÇO N. 46/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4253/98, resolve:

CONCEDER

a Ketty El Hajjar, matrícula n. 5565, Assessora de Recursos simbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 26.

Curitiba, 22 de janeiro de 1998.

Isabel Jacomel

Secretária em exercício

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL E COMERCIO DA COMARCA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANA

EDITAL DE INTERDICAÇÃO DE ROBSON LUIZ BINDO. PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

F A Z S A B E R. a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo, proferida em data de 03 de março de 1997, pelo MM. Juiz de Direito Doutora Maria Aparecida Branco de Lima, nos autos nº 1.137/95, de INTERDICAÇÃO em que é requerente GYLBERTO ARTUR BINDO e requerido ROBSON LUIZ BINDO, foi decretada a interdição de ROBSON LUIZ BINDO, brasileiro, nascido em data de 18/10/1973, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.112.959-4/PR.. solteiro, incapaz, com 23 anos de idade, filho de Gylberto Artur Bindo e Terezinha Bindo, declarando-se o incapaz para administrar seus bens e reger sua própria pessoa, por apresentar o interditando enfermidade mental, não podendo exercer, pessoalmente os atos da vida civil, nomeando como seu curador, seu pai sr. GYLBERTO ARTUR BINDO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob nº 734.530-5/PR.. residente e domiciliado na rua Padova, nº 10, Santa Felicidade, nesta Capital, o qual deverá administrar seus bens e reger sua pessoa. O Cartório da Escrivã deste Juízo está instalado na Av. Candido de Abreu, 535. 6º andar, Ed. Montepar, e este edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu..... que o digitei e subscrevi

Delimitada e Jureamentada

08, 19, 29 8057 ANA LUCIA LOURENÇO JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CURITIBA (av. Mal. Floriano Peixoto, 672)

1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EDITAL DE CITAÇÃO

"prazo de 20 dias"

O DOUTOR FABIAN SCHWEITZER, JUIZ DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, ETC. ...

F/A/Z S/A/B/E/R a todos quanto o presente Edital virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede na av. Mal. Floriano Peixoto, 672, 2ª andar, Centro, nesta Capital, os autos sob nº. 325/

97, de Alvará de Viagem, referentes ao infante A.P.M., filho de Luiz Carlos Pusch Martins e de Lucimara da Silva Alves. E, como consta dos referidos autos que o genitor da criança em tela, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital para a Citação do sr. LUIZ CARLOS PUSCH MARTINS, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que, querendo em 10 (dez) dias, ofereça resposta instruindo com documentos, requerendo logo a produção de novas provas que houver, tudo nos termos do art. 148, do Estatuto da Criança e do Adolescente, sob pena de não o fazendo, ser suprida sua ausência nos autos supracitados. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO que será publicado no Diário Oficial da Justiça pelo prazo a partir da data da publicação e afixado em local apropriado deste Juízo.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito (07.01.98). Eu, (Maria da Penha Reposs), Escrivã Designada da 1ª Vara da Infância e da Juventude, que o fiz datilografar e subscrevi.

9560

FABIAN SCHWEITZER

Juiz da Infância e da Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

"prazo de 20 dias"

O DOUTOR FABIAN SCHWEITZER, JUIZ DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC..

F/A/Z S/A/B/E/R a todos quanto o presente Edital virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede na av. Mal. Floriano Peixoto, 672, 2ª andar, Centro, nesta Capital, os autos sob nº. 417/97, de Alvará de Viagem, referentes ao infante R.L.O., filho de Ruy Sergio Almeida de Oliveira e de Helena Lucena de oliveira. E, como consta dos referidos autos que o genitor da criança, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital para a Citação do sr. RUY SERGIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, com prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que, querendo em 10 (dez) dias, ofereça resposta instruindo com documentos, requerendo desde logo a produção de novas provas que houver, tudo nos termos do art. 148, do Estatuto da Criança e do Adolescente, sob pena de não o fazendo, ser suprida sua ausência nos autos supracitados. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO que será publicado no Diário Oficial da Justiça pelo prazo a partir da data da publicação e afixado em local apropriado deste Juízo.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito (07.01.98). Eu, (Maria da Penha Reposs), Escrivã Designada da 1ª Vara da Infância e da Juventude, que o fiz datilografar e subscrevi.

9564

FABIAN SCHWEITZER

Juiz da Infância e da Juventude

COMARCA DE PALMITAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMITAL- ESTADO DO PARANÁ
VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU NERI FARIAS
COM O PRAZO DE 15 (quinze) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal, tramitam os autos de Processo Crime nº 29/96, em que figura como sentenciado NERI FARIAS, brasileiro, solteiro, filho de Parailho Faria e de Nalia Rosa de Lima, atualmente em local ignorado, e, como não foi possível CITÁ-LO pessoalmente, pelo presente CITÁ-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, sito a Avenida Maximiliano Vicentin, 1050, no dia 17/março/1998, às 15:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, inciso IV (à traição) e in fine do inciso IV (outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido) do Código Penal cominado com o artigo 29 do mesmo "Códex", Palmital, aos seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito - (06.01.1998). Eu, Elisabete Leal Golanoski - Escrivã, digitei e subscrevo.

WOLFGANG WERNER JAHNKE - Juiz de Direito
9584

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU CELSO GILNIK
COM O PRAZO DE 15 (quinze) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal, tramitam os autos de Processo Crime nº 29/96, em que figura como sentenciado CELSO GILNIK, brasileiro, solteiro, filho de Pedro Gilnik e Iracema Gilnik, atualmente em local ignorado, e, como não foi possível CITÁ-LO pessoalmente, pelo presente CITÁ-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, sito a Avenida Maximiliano Vicentin, 1050, no dia 10/março/1998, às 16:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde, como incurso nas sanções do artigo 121, "caput" c/c o art. 14, II, ambos do mesmo "Códex", Palmital, aos seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito - (06.01.1998). Eu, Elisabete Leal Golanoski - Escrivã, digitei e subscrevo.

WOLFGANG WERNER JAHNKE - Juiz de Direito
9585

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ORLI FARIAS
COM O PRAZO DE 15 (quinze) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal, tramitam os autos de Processo Crime nº 29/96, em que figura como sentenciado ORLI FARIAS, brasileiro, solteiro, filho de João Faria e de Anadir Maciel de Souza, atualmente em local ignorado, e, como não foi possível CITÁ-LO pessoalmente, pelo presente CITÁ-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, sito a Avenida Maximiliano Vicentin, 1050, no dia 17/março/1998, às 15:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, inciso IV (à traição) e in fine do inciso IV (outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido) do Código Penal cominado com o artigo 29 do mesmo "Códex", Palmital, aos seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito - (06.01.1998). Eu, Elisabete Leal Golanoski - Escrivã, digitei e subscrevo.

WOLFGANG WERNER JAHNKE - Juiz de Direito
9586

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O DOUTOR WOLFGANG WERNER JAHNKE MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente INTIMA a todos os interessados da sentença prolatada nos autos de Concurso para Provimento do Cargo de Auxiliar de Cartório Criminal desta Comarca, sob nº 01/97, para os devidos fins de direito a seguir transcrito "VISTOS E EXAMINADOS ESTES AUTOS PARA PROVIMENTO AO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA DE PALMITAL, SOB Nº 01/97. O Concurso para o provimento do Cargo de Auxiliar de Cartório Criminal desta Comarca teve início com a publicação de Edital no Diário da Justiça do Estado do Paraná (doc. juntado - fls. 14), em data de 23.09.1997. O Juiz de Direito Diretor do Fórum determinou a autuação do referido edital, formando-se os Autos principais do concurso. Requereram inscrição ao Concurso os seguintes candidatos: 03-ANGELA MARIA GRANEMANN; 04-MARLI BENTIZ BLESSA; 05-PAULO SERGIO MYZKA; 06-CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA; 07-CARLOS AUGUSTO DE PAULA MACHADO; 08-SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ; 09-CEZAR MARTINS SANTIAGO; 10-MARIA EUGENIA FERREIRA HORBAN; 11-NARA SILVIA COLETI; 12-CLEIDE APARECIDA JASKIU; 13-ELAINÉ CRISTINA DA SILVA; 14-EDNA RAQUEL DE OLIVEIRA; 15-CLEBER FERREIRA DE ALMEIDA; 16-NOEMI DE LIMA MOREIRA; 17-

ELISANGELA CRISTINA PEREIRA; 18-ROSILDA GOMES DA SILVA; 19-JACIR MEDEIROS SANTOS; 20-CLAERCIO LUIZ MACHADO; 21-EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA; 22-EDINÉIA SOUZA DAS NEVES; 23-LEOMAR MORCHE; 24-CONCEIÇÃO MARIA VIANNA MORAIS; 25-IVONICE MATHIAS FERREIRA SARMENTO; 26-EVA APARECIDA DE SOUZA; 27-RAQUEL REGEANI DE MACEDO; 28-DAMARIS MURBACK DE ALMEIDA; 29-MADALENA OLANEK; 30-DIVONEI BRASILEIRO; 31-SOELENE MARIA BRASILEIRO; 32-SILVIA DE LURDES BRASILEIRO; 33-MARCIO AUGUSTO SILVESTRE; 34-ELSON GOMES DA SILVA; 35-ELIZABETE PAZIO; 36-MALVINA GARCIA DE SOUZA; 37-PAULO CEZAR CASTAGNOLI; 38-ROSELI TARCILIO; 39-CLEIDE NUNES SANTOS DARIVA; 40-ANDRÉIA APARECIDA BORGES; 41-JOÃO WALMIR MATTE; 42-NEURA DE FÁTIMA DE LARA; 43-NAIR MARIA CALDAS MARTINS; 44-JOANTO JARNO; 45-SILVANO ORIZIO; 46-NEIDE TEREZINHA PETRY; 47-VIVIANA APARECIDA VICENTIN; 48-ROSECLEIA DUBESKI; 49-FABIO VINICIO MENDES; 50-ANDERSON MARCONDES SILVA; 51-NARA APARECIDA FELL TERRA; 52-PAULO VINICIO GUEDES DA SILVA; 53-JOHNNELY DE SOUZA LEAL; 54-LEOMAR JOÃO SECCHI e 55-ILDA ANTONIA GOGENEVSKI. Publicou-se o edital de publicação, com prazo de 10 (dez) dias, o qual foi afixado no local de costume do Fórum. O Candidato PAULO VINICIO GUEDES DA SILVA teve sua inscrição indeferida por ausência de documento previsto no Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça. Os demais candidatos acima nominados foram considerados aptos para realizarem o concurso, por decisão de fls. 22. Publicou-se edital de intimação dos Candidatos declarados aptos sobre o dia, hora e local das provas fls. 22. Oficiou-se à OAB/PR e ao Ministério Público, (fls. 22, verso), solicitando a designação dos respectivos representantes para a constituição da Banca Examinadora. No dia e hora marcados foram realizadas as provas, obedecendo-se os preceitos contidos no artigo 22 a 24 do Regulamento de Concursos de Auxiliares da Justiça. Concluídas as provas, passou-se imediatamente à sua correção, com a participação do Órgão do Ministério Público e do representante da Ordem dos Advogados do Brasil, na composição da Banca Examinadora. Novamente seguiu-se na íntegra as normas previstas nos artigos 25 a 29 do Regulamento do Concurso de Auxiliares de Justiça. Sendo assim, procedeu-se, primeiro à Correção das provas escritas. Nesta fase (prova escrita), conseguiram se habilitar 09 (nove) candidatos, em razão de terem alcançado a média mínima de 06 (seis) pontos, exigida para que estivessem habilitados a ingressar na próxima fase (prova de datilografia), nos termos do parágrafo único do artigo 26 do mencionado Regulamento. Portanto, somente foram corrigidas as provas de datilografia dos 09 (nove) candidatos que alcançaram a média mínima exigida. Finda a correção, foram somadas as médias das provas escrita e de datilografia, dividindo-se o resultado por 02 (dois), ficando a classificação dos candidatos aprovados na seguinte ordem decrescente das notas obtidas (fls.465):

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MEDIA
1. NARA SILVIA COLETI	1º LUGAR	9,11
2. CLEIDE APARECIDA JASKIU	2º LUGAR	8,66
3. MARLI BENTIZ BLESSA	3º LUGAR	8,33
4. RAQUEL REGEANI DE MACEDO	4º LUGAR	7,34
5. SOELENÉ MARIA BRASILEIRO	5º LUGAR	7,17
6. CLEIDE NUNES SANTOS DARIVA	6º LUGAR	7,13
7. MARIA EUGÊNIA FERREIRA HORBAN	7º LUGAR	6,96
7. SILVANO ORIZIO	7º LUGAR	6,96
8. JOÃO WALMIR MATTE	8º LUGAR	6,87

Os trabalhos da Banca Examinadora foram encerrados com a lavratura da ata do concurso (fls. 460/466) assinada por todos os seus integrantes. Abriu-se o prazo de 15 (quinze) dias para que a candidata classificada em primeiro lugar apresentasse os documentos exigidos para a inscrição e solicitou-se informações sobre a sua idoneidade às fontes de referência por ela indicadas. Juntados os documentos e prestadas as informações, vieram os autos conclusos, para sentença. É o breve relatório. O presente concurso chegou ao seu termo com obediência às normas contidas no Regulamento de Concursos de Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 6.706 do Conselho de Magistratura do Estado do Paraná). O processo encontra-se em ordem. A Candidata primeira classificada, NARA SILVIA COLETI, apresentou toda a documentação exigida (fls.468/479). DIANTE DO EXPOSTO, considerando que a Candidata NARA SILVIA COLETI, preenche os requisitos normativos exigidos, confirmo, por sentença, a sua inscrição efetuada nos autos de nº 011/97 em apenso e a considero habilitada para ser nomeada ao cargo de AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIMINAL, da Comarca de entrância inicial de Palmital-PR, nos termos do disposto no artigo 40 do Regulamento do Concurso. Publique-se por uma vez no Diário da Justiça edital contendo resultado do Concurso com a relação dos candidatos e respectivas notas (artigo 40, parágrafo único). Decorrido o prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas para interposição de recurso, contados da publicação da sentença, encaminhe-se os autos ao Egrégio Conselho da Magistratura, nas 24:00 (vinte e quatro) horas seguintes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmital, 13 de janeiro de 1998. (aa)-WOLFGANG WERNER JAHNKE - Juiz de Direito Diretor do Fórum. E para que chegue ao conhecimento de todos determino o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume para que furtivamente não se alegue ignorância. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Elisabete Leal Golanoski, Secretária da direção do Fórum, digitei e subscrevi.

WOLFGANG WERNER JAHNKE
Juiz de Direito Diretor do Fórum

EDITAL DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESPECTIVAS NOTAS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA DE PALMITAL-PR.

O DOUTOR WOLFGANG WERNER JAHNKE MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo sido realizado Concurso para Provimento do Cargo de Auxiliar de Cartório Criminal desta Comarca; pelo presente divulga a lista dos Candidatos e suas respectivas notas, como adiante se vê:

NOME:	COLOCAÇÃO:	NOTA:
1. NARA SILVIA COLETI	1º LUGAR	9,11
2. CLEIDE APARECIDA JASKIU	2º LUGAR	8,66
3. MARLI BENTIZ BLESSA	3º LUGAR	8,33
4. RAQUEL REGEANI DE MACEDO	4º LUGAR	7,34
5. SOELENÉ MARIA BRASILEIRO	5º LUGAR	7,17
6. CLEIDE NUNES SANTOS DARIVA	6º LUGAR	7,13
7. MARIA EUGÊNIA FERREIRA HORBAN	7º LUGAR	6,96
7. SILVANO ORIZIO	7º LUGAR	6,96
8. JOÃO WALMIR MATTE	8º LUGAR	6,87

Os Candidatos abaixo relacionados foram desclassificados tendo em vista que não obtiveram a média mínima de 6,0 (seis), na forma a seguir descrita:

NOME:	NOTA
-------	------

PAULO CEZAR CASTAGNOLI	5,97
ANDREIA APARECIDA BORGES	5,89
JOHNELY DE SOUZA LEAL	5,67
CONCEIÇÃO MARIA VIANNA MORAIS	4,96
ELIZABETE PAZIO	4,64
ROSELY TARCILIO	4,61
SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ	4,55
NAIR MARIA CALDAS MARTINS	4,47
EDNA RAQUEL DE OLIVEIRA	4,18
DIVONEI BRASILEIRO	3,94
CEZAR MARTINS SANTIAGO	3,76
NARA A. FELL TERRA	3,16
SILVIA DE LURDES BRASILEIRO	3,13
LEOMAR MORCHE	2,90
IVONICE DE MATHIAS FERREIRA SARMENTO	2,40
ELISANGELA CRISTINA PEREIRA	2,33
MARCIO AUGUSTO SILVESTRI	2,02
DAMARIS MURBACK DE ALMEIDA DOS SANTOS	1,95
ROSILDA GOMES DA SILVA	1,75
PAULO SÉRGIO MYSZKA	1,71
NOEMI DE LIMA MOREIRA	1,38
VIVIANA APARECIDA VICENTIN	01,32
ANGELA MARIA GRANEMANN	1,22
ROSICLÉIA DUBESKI	1,06
EVA APARECIDA DE SOUZA	0,67
JACIR MEDEIROS SANTOS	0,40
ELSON GOMES DA SILVA	0,00

E para que chegue ao conhecimento de todos determino o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume para que futuramente não se alegue ignorância. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Elisabete Leal Golanoski, Secretária da direção do Fórum, digitei e subscrevi.

Wolfgang Werner Jahneke
WOLFGANG WERNER JAHNEKE
 Juiz de Direito Diretor do Fórum

R\$ 193,00
 Fol. P. J.J
 9583

COMARCA DE PALOTINA

CARTÓRIO DO CIVEL E ANEXOS DE PALOTINA
 ADORINAN BALBINO SIQUEIRA
 Escrivão do Cível

Rua 21 de abril, n. 718, 1º andar FONE (044) 649-5281

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR ALVARO RODRIGUES JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório Cível e Anexos se processam os autos de **HOMOLOGAÇÃO DE PENHOR LEGAL**, registrado sob n. 631/97, em que são partes, como requerente **EUGENIA JUNG**, e como requerido **JOSÉ DANTAS DE SOUZA**, sendo o presente para **CITAR** o requerido **JOSÉ DANTAS DE SOUZA**, inscrito no RG N. 8.000.264-5-PR, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, dos termos do pedido inicial abaixo transcrito, e para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, efetuar o pagamento do débito que importa em R\$-735,64 (setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a serem calculados até devido pagamento, ou alegar defesa nos termos do artigo 874 do CPC., cujo teor é o seguinte: "Tomado o penhor legal nos casos previstos em lei, requererá o credor, ato contínuo, a homologação. Na petição inicial, instruída com a conta pormenorizada das despesas, a tabela dos preços e a relação dos objetos retidos, pedirá a citação do devedor para, em vinte e quatro (24) horas, pagar ou alegar defesa. Parágrafo único. Estando suficientemente provado o pedido nos termos deste artigo, o juiz poderá homologar de plano o penhor legal." **PETIÇÃO INICIAL DE F. 02/04: "Excelentíssimo Senhor JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALOTINA Estado do Paraná. EUGENIA JUNG, brasileira, viúva, costureira, portadora da RG. nr. 4.472.945-8, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias, nr. 1314, em Maripá-Pr., fone 687-1541, por seu advogado que esta subscreve, com escritório profissional a Rua 21 de Abril, n. 718, vem com respeito e acatamento a presença de Vossa Excelência para requerer: HOMOLOGAÇÃO DE PENHOR LEGAL Contra JOSÉ DANTAS DE SOUZA, brasileiro, casado, pedreiro, portador da RG nr. 8.000.264-5-PR., residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. O fazendo pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor: I - **DOS FATOS:** A requerente é proprietária de um imóvel urbano, denominado de lote 09 da quadra 39, localizado no Município de Maripá, contendo uma construção residencial. Em 08 de março de 1997, a requerente alugou o referido imóvel ao Sr. **JOSÉ DANTAS DE SOUZA**, conforme faz prova cópia do contrato de locação anexo. O preço do aluguel era de R\$ 112,00 (cento e doze reais), reajustável conforme variação do salário mínimo. No referido contrato de aluguel, ficou consignado que o requerido poderia utilizar-se de um terminal telefônico, nr. 044-687-1340, devendo ainda, arcar com todas as despesas relativo ao consumo de água, luz e telefone, conforme cláusula 3º do contrato de locação. Ocorre Excelência, que o requerido efetuou o pagamento dos alugueis apenas até agosto de 1997, do mesmo modo, deixou de efetuar os pagamentos das**

contas de água, luz e telefone, conforme faz prova documentos anexos. Além disso, o requerido contratava os serviços da requerente, uma vez que esta é costureira e frequentemente prestava serviços ao requerido. Os valores devidos pelo requerido estão assim representados: a) telefone R\$ 201,58; b) aluguel R\$ 240,00; c) energia elétrica R\$ 144,06; d) serviço de costura R\$ 150,00; T O T A L R\$ 735,64. Desta forma, a requerente é credora da quantia de R\$ 735,64 (setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Em outubro do corrente ano, o requerido abandonou o imóvel alugado, deixando toda mobília em seu interior. Os motivos do abandono e conseqüente fuga do Município está relacionado ao enorme endividamento que o requerido contraiu na praça. A mobília deixada pelo requerido no interior da casa da requerente esta relacionada em tabela anexa, estando avaliada em R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). 2 -

DOS FUNDAMENTOS JURIDICOS DO PEDIDO: O artigo 776, inciso II do Código Civil esclarece: Art. 776 - São credores pignoratícios independentemente de convenção: I - II - O dono do prédio rústico ou urbano, sobre os bens móveis que o rendeiro ou inquilino tiver guarnecendo o mesmo prédio, pelos alugueres ou renda. Desta forma, uma vez demonstrado a existência do contrato de aluguel, bem como a inadimplência do requerido, que simplesmente abandonou o imóvel deixando todos seus bens móveis, assiste direito à requerente em obter o penhor dos referidos bens como garantia da dívida. - **DO PEDIDO:** PELO EXPOSTO, requer a Vossa Excelência se digne em **HOMOLOGAR** liminarmente o pedido de penhor. Requer ainda: a) a citação do requerido para em 24 horas efetuar os pagamentos ou apresentar sua defesa (art. 874 do CPC); b) após a homologação, seja os autos entregue à requerente, independente de traslado (Art. 876 do CPC). c) a intimação do ilustre representante do Ministério Público; d) os benefícios da justiça gratuita. A requerente demonstrará a veracidade dos fatos alegados mediante todo tipo de prova em direito admitido. **Dá-se à causa o valor de R\$ 735,64 (setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Nestes Termos, Pede Deferimento. Palotina, em 26 de novembro de 1997. (a.) Dr. Osvaldo Carneiro - OAB/PR. nr. 4.303. " DESPACHO DE F. 14: " 631/97. Cite-se o devedor para, em 24 horas, pagar ou alegar defesa (CPC, 874). A citação deve ser feita através de edital com prazo de 30 dias. Int. Em, 10/12/97. (a.) Dr. Alvaro Rodrigues Junior - Juiz de Direito." **ADVERTENCIA:** (Art. 285 2º parte do C.P.C.) Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.**

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume do Juízo, e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e sete. Eu, Adorinan Balbino Siqueira (Adorinan Balbino Siqueira), Escrivão do Cível, que digitei e subscrevi.

8124
 9. 19. 97
Adorinan Balbino Siqueira
 Escrivão do Cível
 (Autorizada pela portaria nº 26/96, deste Juízo)

COMARCA DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná **JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE, FAMILIA E ANEXOS DE PARANAGUA - PR.**

EDITAL DE CITAÇÃO DE DENISE DOS SANTOS, COM PRAZO DE 30 DIAS.

Edital de citação da genitora do menor C.C.dos S., Sra. DENISE DOS SANTOS, sem qualificação nos autos e residente em lugar ignorado, para contestar a ação de PEDIDO DE PROVIDENCIAS, sob nº 000036/91, em que é requerente SECRETARIA DA JUSTICA E ACAO SOCIAL - SETA e requerido(a) C.C.dos S., que tramita na Vara de Família e Anexos de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro, do pedido do Ministério Público, o qual requer seja a mesma destituída do pátrio poder, pelo fato de ter abandonado seu filho em instituição e abrigo público, desde 1991, tendo incorrido na previsão legal do art. 395, II do Código Civil. **ADVERTENCIA:** Não sendo contestado no prazo de 10 dias serão admitidos como verdadeiros os fatos alegados. Paranaguá, 13 de janeiro de 1998. Eu, Moacir Antonio Dala Costa (Carlos Martins) Escrivão, o subscrevo.

9541
Moacir Antonio Dala Costa
 Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE, FAMILIA E ANEXOS DE PARANAGUA - PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DA GENITORA NEUSA DOS SANTOS, COM PRAZO DE 30 DIAS.

Edital de citação de NEUSA DOS SANTOS, residente em lugar ignorado, para contestar a ação de ADOCAO, sob nº 000205/97, em que é requerente JOSE SANT'ANA e ROSA INACIA SALES DE SANT'ANA e requerido(a) NEUSA DOS SANTOS, que tramita na Vara de Família e Anexos de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro, onde o(s) requerente(s) alega(m) já deter a guarda de fato do filho menor da mesma M. dos S.. **Advertência:** Presumem-se verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a), se não contestados em quinze dias. Paranaguá, 13 de janeiro de 1998.. Eu, Moacir Antonio Dala Costa (Carlos Martins), Escrivão, o subscrevo.

9540
Moacir Antonio Dala Costa
 Juiz de Direito